



São Simão, 10 de novembro de 2021.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 01/2021**

Agradecemos o interesse do **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** em participar do certame, conforme externado pelos recentes pedidos de esclarecimentos, referente ao TOMADA DE PREÇO 001/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do quadro de pessoal para o cargo assessor jurídico, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os pedidos de esclarecimentos apresentados é próprio, regular e tempestivo. Vejamos item a item dos questionamentos.

**Pergunta:**

*1. Tendo em vista que a remuneração da empresa será pela taxa de inscrição, é correto o entendimento de que, independente da quantidade de inscritos, a empresa receberá o valor unitário por candidato inscrito multiplicado pelo número efetivo de inscritos (pagantes e eventuais isentos), devendo, portanto, ser aplicado o item 8.3.5 apenas na hipótese de que o valor definido para cobrança da taxa de inscrição seja superior ao valor proposto pela futura contratada?*

**Resposta:**

A remuneração da empresa contratada para a realização do concurso público está vinculada apenas ao número de inscritos pagantes, onde, o limite de inscrições que comporão a remuneração é a estimativa de 500 (quinhentos) inscritos pagantes, conforme definido no Item 8.3.3. Logo, havendo mais do que o número de inscritos previsto (500 inscritos pagantes), o excedente arrecadado deverá ser destinado ao Município de São Simão.

**Pergunta:**

*2. No que se refere aos instrumentos de avaliação do referido certame, é correto o entendimento de que constarão apenas de Prova Objetiva e Avaliação de Títulos, de acordo com o disposto no item 5.1 do Termo de Referência?*

**Resposta:**



Não. Na verdade, a etapa da Prova Objetiva será composta por Questões Objetivas e pelas Questões Escritas, ou discursivas, conforme disposto no Item 6.7.

**Pergunta:**

*2.1) Se sim, podemos desconsiderar o conteúdo do item 6.7, que trata de “Provas Escritas”?*

**Resposta:**

Não deverá ser desconsiderado o item 6.7.

**Pergunta:**

*2.2) Se houver necessidade de realização de Provas Escritas, com questões gerais doutrinárias, conforme disposto no item 6.7.1, podemos considerar que a mesma será aplicada no mesmo dia e turno da Prova Objetiva, sendo, porém, corrigidas apenas as peças de candidatos aprovados/classificados na Prova Objetiva, como por exemplo, aos 30 primeiros classificados na Prova Objetiva?*

**Resposta:**

Sim. Serão aplicadas no mesmo dia e horário e com correção na proporção de número de candidatos melhor classificados a ser definido pela empresa contratada, com anuência do órgão.

**Pergunta:**

*3. Considerando a divergência entre o disposto nos itens 6.8.1, 6.8.2, f e 8.25 (Obrigações da Contratada) e 7.8 (Obrigações do Contratante), todos do Termo de Referência, favor confirmar, a quem compete a designação e pagamento do local para realização das Provas?*

**Resposta:**

Não há conflito nos itens destacados. Ocorre que a Contratante disponibilizará os locais de prova que poderão ser utilizados (no nosso caso as escolas do município serão colocadas à disposição da Contratada), e a Contratada deverá realizar a seleção entre os locais disponibilizados que possuem infraestrutura adequada para acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

Assim a Contratada não terá que realizar o pagamento de aluguel dos locais de prova, mas, será de responsabilidade da empresa realizadora do concurso os custos com limpeza e pessoal.



**Pergunta:**

*4. O modelo da proposta, Anexo VII, traz a necessidade de informação do Valor da Inscrição (para os Níveis Médio e Superior), assim como Valor Global. Considerando disposto no referido modelo, favor esclarecer:*

*4.1) Podemos desconsiderar a expressão “Nível Médio” constante no modelo de proposta, já que a licitação é exclusivamente para um cargo, de nível superior?*

**Resposta:**

Sim. A expressão “Nível Médio” deve ser desconsiderada.

**Pergunta:**

*4.2) O valor global a ser informado, corresponde ao valor da taxa de inscrição proposto para o nível superior multiplicado pela estimativa de 500 (quinhentos) candidatos inscritos, conforme o item 8.3.3 do Edital?*

**Resposta:**

Sim. O valor global a ser considerado é o da multiplicação do valor de inscrição unitário pela estimativa de 500 (quinhentos) inscritos disposto no Item 8.3.3.

**Pergunta:**

*5. Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, conforme item 8.7, é correto o entendimento de que compete à mesma a emissão do boleto bancário para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos, cabendo à Câmara Contratante estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança (liquidação do boleto)?*

*5.1) Se compete à futura contratada os custos decorrentes desta cobrança, objetivando possibilitar a negociação da taxa de administração de cobrança com os bancos, podemos considerar que o crédito do valor correspondente à taxa de inscrição será efetuado em conta corrente da licitante vencedora, que repassará o valor integral à Contratante imediatamente após o encerramento das inscrições?*

*5.2) Ainda relativamente às tarifas bancárias decorrentes da cobrança da taxa de inscrição, se for do entendimento dessa Casa Legislativa que a cobrança deva ser creditada diretamente na sua conta, por convênio próprio, sendo os custos desta cobrança a cargo da empresa, Câmara deverá informar a todas as empresas*



*participantes deste certame, em sede de esclarecimentos da presente licitação, qual o valor da tarifa por título cobrado sob pena das empresas não saberem qual valor deverão lançar em sua planilha de custos. Saliente-se que as empresas só poderiam ter esta informação se o crédito dos valores e o convênio de cobrança fossem firmados em seu nome, em instituição financeira, cuja tarifa por boleto já tenha negociado.*

**Resposta:**

O entendimento correto é que os custos com a emissão de boleto é da licitante vencedora. Todo o dinheiro arrecadado com o concurso irá para um conta, em nome da Câmara Municipal, onde a licitante vencedora terá acesso aos extratos. Todavia, o titular da conta é a Câmara.

Com relação ao processamento do Convênio, tempestivamente, será comunicado aos licitantes a maneira que será realizada, visto que a conta ainda sequer foi aberta.

Divulgue-se nos meios necessários, para dar maior conhecimento e propiciar ampla publicidade deste julgamento.

***Michel Ângelo Pereira***  
Presidente da Comissão Pertinente de Licitação  
Câmara Municipal de São Simão